



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
“Palácio Noé Arnaud”  
Secretaria Municipal de Esporte

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

Alexandria/RN, 30 de abril de 2026.

### **01 - INTRODUÇÃO**

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio.

As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

### **02 - INFORMAÇÕES BÁSICAS**

**Área Requisitante:** Secretaria de Esporte.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, INCLUINDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE, PROJETOS SOCIAIS, TREINAMENTOS, COMPETIÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. DE ALEXANDRIA/RN**

### **03 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Embora não exista, formalmente, um Plano de Contratações Anual (PCA), tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade, a previsão da contratação para o ano em curso está alinhada com os objetivos estabelecidos no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Ademais, a contratação proposta encontra-se plenamente alinhada com o planejamento estratégico do município, refletindo o compromisso da Administração Pública com a transparência, a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos.



*Estado do Rio Grande do Norte*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

*“Palácio Noé Arnaud”*

**Secretaria Municipal de Esporte**

Este fato não diminui a relevância da contratação, sendo esta uma resposta ágil e necessária às necessidades atuais identificadas, as quais requerem atenção imediata para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

**04 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação tem por objeto a aquisição de kits escolares destinados aos alunos da rede pública de ensino municipal, junto à Secretaria Municipal de Educação de Alexandria/RN, com a finalidade de assegurar aos estudantes os materiais básicos necessários para o desenvolvimento das atividades pedagógicas ao longo do ano letivo.

A disponibilização de kits escolares pela Administração Pública Municipal constitui importante política de apoio à educação, contribuindo para garantir condições mínimas de igualdade entre os alunos da rede pública. Considerando que parte significativa das famílias atendidas pela rede municipal possui limitações financeiras, o fornecimento desses materiais torna-se fundamental para evitar que a ausência de recursos comprometa a participação dos estudantes nas atividades escolares.

Além disso, a distribuição dos kits escolares contribui para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, uma vez que assegura que todos os alunos disponham dos instrumentos básicos necessários para acompanhar as atividades propostas em sala de aula. Essa iniciativa também auxilia no planejamento pedagógico das unidades escolares, permitindo maior organização e uniformidade na execução das atividades educacionais.

Destaca-se ainda que a aquisição centralizada desses materiais pela Administração Municipal proporciona maior controle, padronização e economicidade na aplicação dos recursos públicos, possibilitando melhores condições de negociação e aquisição dos produtos em conformidade com as especificações necessárias para atendimento das demandas da rede municipal de ensino.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, contribuindo para o fortalecimento das políticas educacionais do Município de Alexandria/RN, bem como para a promoção do acesso e da permanência dos alunos na escola, com melhores condições para o desenvolvimento de suas atividades escolares.

**05 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá observar rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Os materiais esportivos a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo admitidos itens reconicionados, reutilizados ou de procedência duvidosa, devendo apresentar qualidade compatível com o uso institucional a que se destinam.

Os produtos deverão atender às especificações técnicas mínimas constantes no Termo de Referência, observando padrões adequados de qualidade, durabilidade, resistência e segurança, compatíveis com as práticas esportivas e recreativas desenvolvidas pelas Secretarias demandantes.

Sempre que aplicável, os materiais deverão possuir certificação de qualidade emitida por órgãos competentes, como o INMETRO ou equivalentes, bem como estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo a segurança dos usuários.



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

*“Palácio Noé Arnaud”*

**Secretaria Municipal de Esporte**

Os itens deverão ser fornecidos em embalagens apropriadas, íntegras e lacradas, contendo identificação do fabricante, marca, especificações do produto e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

A contratada deverá assegurar a procedência regular dos produtos, responsabilizando-se integralmente por vícios de qualidade ou quantidade, obrigando-se à substituição dos itens que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações exigidas, sem ônus adicional para a Administração.

Os materiais esportivos deverão apresentar durabilidade compatível com o uso contínuo, considerando sua utilização em atividades escolares, projetos sociais, treinamentos e eventos esportivos, evitando desgaste precoce que comprometa sua funcionalidade.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de forma parcelada ou integral, conforme a necessidade da Administração, em local previamente indicado, dentro dos prazos estabelecidos, garantindo o abastecimento contínuo das Secretarias envolvidas.

A contratada deverá dispor de capacidade logística e operacional suficiente para assegurar o cumprimento dos prazos de entrega, incluindo transporte adequado dos materiais, preservando sua integridade até o recebimento definitivo.

Os produtos deverão observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade, com preferência por materiais menos agressivos ao meio ambiente, embalagens recicláveis e processos produtivos que minimizem impactos ambientais, em consonância com as diretrizes da Administração Pública sustentável.

A contratação deverá, sempre que tecnicamente viável, admitir o fornecimento por itens, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a participação de maior número de fornecedores, sem prejuízo da eficiência e da economicidade.

A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais, mantendo durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

Os materiais fornecidos estarão sujeitos ao recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, sendo recusados, no todo ou em parte, aqueles que não atenderem às condições estabelecidas, devendo ser substituídos no prazo fixado pela Administração.

A execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que verificará o cumprimento das obrigações assumidas, a qualidade dos produtos entregues e a conformidade com o Termo de Referência.

A contratação deverá assegurar o pleno atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Esporte, Educação, Assistência Social e Saúde, garantindo a adequada execução das atividades esportivas, educacionais e sociais promovidas pelo Município de Alexandria/RN.

**06 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

A estimativa das quantidades de materiais esportivos a serem contratadas foi elaborada com base no levantamento das demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais de Esporte, Educação, Assistência Social e Saúde do Município de Alexandria/RN, considerando o histórico de consumo, o planejamento anual das atividades e a previsão de realização de projetos, treinamentos, competições e eventos esportivos ao longo do período de vigência da contratação.

Para a Secretaria Municipal de Esporte, foram consideradas as necessidades relacionadas à manutenção e ampliação das atividades esportivas regulares, bem como a realização de



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

“Palácio Noé Arnaud”

**Secretaria Municipal de Esporte**

campeonatos, torneios e eventos que integram o calendário esportivo municipal, os quais demandam quantitativos suficientes para garantir a participação adequada dos atletas e o pleno funcionamento das atividades.

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a estimativa levou em conta o número de unidades escolares da rede pública municipal, a quantidade de alunos atendidos e a necessidade de reposição periódica dos materiais utilizados nas aulas de educação física, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Quanto à Secretaria Municipal de Assistência Social, foram consideradas as demandas dos projetos sociais voltados à inclusão e ao fortalecimento de vínculos comunitários, especialmente aqueles destinados a crianças, adolescentes e grupos em situação de vulnerabilidade social, que utilizam o esporte como ferramenta de desenvolvimento social.

No que se refere à Secretaria Municipal de Saúde, a estimativa contempla ações de promoção da saúde e incentivo à prática de atividades físicas, especialmente em programas voltados à qualidade de vida e prevenção de doenças, que utilizam materiais esportivos como suporte às atividades desenvolvidas.

A definição dos quantitativos também observou a necessidade de manutenção de estoque mínimo para reposição de itens sujeitos a desgaste natural decorrente do uso contínuo, bem como a possibilidade de atendimento a demandas supervenientes ao longo da execução contratual.

Ressalte-se que os quantitativos estimados encontram-se detalhados em tabela específica constante no item correspondente deste Termo de Referência, a qual discrimina os itens, unidades de medida e quantidades previstas para contratação, servindo como base para a formulação das propostas pelos licitantes.

A estimativa foi realizada de forma criteriosa, buscando compatibilizar a necessidade administrativa com a disponibilidade orçamentária, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de materiais, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento que regem a Administração Pública.

Dessa forma, os quantitativos estimados mostram-se adequados e suficientes para atender às demandas das Secretarias envolvidas durante o período de vigência da contratação, garantindo a continuidade e a qualidade das atividades esportivas e sociais promovidas pelo Município.

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC	QNT
001	Bola de futebol de campo, tamanho oficial nº 5, confeccionada em material sintético de alta qualidade (PU – poliuretano ou PVC de alta resistência). circunferência entre 68 cm e 70 cm e peso entre 410 g e 450 g, conforme padrões oficiais. Estrutura composta por gomos (termossoldados ou costurados).	Unidade	40
002	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL COMPOSIÇÃO PVC PESO400- 440G CIRCUNFERÊNCIA 60-64CM MODELO MATRIZADO DE VISSÃO DE 32 GOMOS SISTEMA AIRBILITY	Unidade	40
003	BOMBA PARA ENCHER BOLA EM POLICARBONATO AGULHA EM LIGA DE ZINCO QUE CONTEM TAMPA EM BORRACHA	Unidade	40



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

*“Palácio Noé Arnaud”*

**Secretaria Municipal de Esporte**

004	MEDALHA DE OURO EM FERRO FUNDIDO, COM 6,5 CM DE DIAMETRO, COM FRENTE TOTALMENTE LISA; FITA NA COR AZUL MEDINDO 35 CM	Unidade	500
005	MEDALHA DE PRATA EM FERRO FUNDIDO, COM 6,5 CM DE DIAMETRO, COM FRENTE TOTALMENTE LISA; FITA NA COR AZUL MEDINDO 35 CM	Unidade	500
006	PAR DE REDE OFICIAL PARA FUTSAL, FIO Nº 4, COM 2,10 M ALTURA X 3,20 M DE LARGURA X 0,40 DE RECUO SUPERIOR E 1,00 DE RECUO INFERIOR.	PARES	10
007	PAR DE REDE OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO, FIO Nº 4 DE POLIPROPILENO DE ALTA TENACIDADE; MEDINDO 7,50 M DE LARGURA x 2,50 M DE ALTURA x 0,60 M DE RECUO SUPERIOR E 2,00 M DE RECUO INFERIOR.	PARES	10
008	TROFÉU ARTILHEIRO 20 CM ALTURA, EM FORMATO DE CHUTEIRA, NA COR DOURADA; COM BASE NA COR PRETA	Unidade	20
009	TROFÉU GOLEIRO MENOS VAZADO TIPO TAÇA 18 CM COM BASE EM POLÍMERO NA COR PRETA TAÇA METALIZADA ABERTA NA COR DOURADA E PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO	Unidade	20
010	TROFÉU CONFECCIONADO EM MATERIAL ACRÍLICO DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO TRANSPARENTE OU LEVEMENTE FUMÊ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM DE ALTURA NO ACRÍLICO, POR 10 CM DE ALTURA DA BASE EM MDF, TOTALIZANDO 60 CM; LARGURA DA BASE EM MDF 20 CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 7 MM. A PEÇA DEVERÁ POSSUIR RECORTE PERSONALIZADO, PODENDO APRESENTAR FORMATO TEMÁTICO ESPORTIVO (EX: BOLA, JOGADOR, ESCUDO OU DESIGN MODERNO), COM BORDAS POLIDAS E ACABAMENTO REFINADO. A BASE DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MDF DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 7 CM, REVESTIDA COM PINTURA NA COR PRETA, MADEIRA OU SIMILAR, CONTENDO FIXAÇÃO FIRME DO ACRÍLICO POR MEIO DE ENCAIXE OU PARAFUSOS APROPRIADOS. O TROFÉU DEVERÁ CONTER PERSONALIZAÇÃO POR MEIO DE IMPRESSÃO UV, ADESIVO DE ALTA RESOLUÇÃO OU GRAVAÇÃO A LASER, INCLUINDO: NOME DO EVENTO; ANO DE REALIZAÇÃO; IDENTIFICAÇÃO DA COLOCAÇÃO OU CATEGORIA.	Unidade	50
011	TROFÉU CONFECCIONADO EM MATERIAL ACRÍLICO DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO TRANSPARENTE OU LEVEMENTE FUMÊ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE ALTURA NO ACRÍLICO, POR 5 CM DE ALTURA DA BASE EM MDF, TOTALIZANDO 20 CM; LARGURA DA BASE EM MDF 15 CM. A PEÇA DEVERÁ POSSUIR RECORTE PERSONALIZADO, PODENDO APRESENTAR FORMATO TEMÁTICO ESPORTIVO (EX: BOLA, JOGADOR, ESCUDO OU DESIGN MODERNO), COM BORDAS POLIDAS E ACABAMENTO REFINADO. A BASE	Unidade	80



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

*“Palácio Noé Arnaud”*

**Secretaria Municipal de Esporte**

	DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MDF DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 7 CM, REVESTIDA COM PINTURA NA COR PRETA, MADEIRA OU SIMILAR, CONTENDO FIXAÇÃO FIRME DO ACRÍLICO POR MEIO DE ENCAIXE OU PARAFUSOS APROPRIADOS. O TROFÉU DEVERÁ CONTER PERSONALIZAÇÃO POR MEIO DE IMPRESSÃO UV, ADESIVO DE ALTA RESOLUÇÃO OU GRAVAÇÃO A LASER, INCLUINDO: NOME DO EVENTO; ANO DE REALIZAÇÃO; IDENTIFICAÇÃO DA COLOCAÇÃO OU CATEGORIA.		
012	TROFÉU DE PREMIAÇÃO DE GRANDE PORTE, CONFECCIONADO COM BASE ESTRUTURADA EM MDF DE ALTA DENSIDADE, EM FORMATO REDONDO OU RETANGULAR, COM ACABAMENTO EM CAMADAS SOBREPOSTAS (TIPO DEGRAU) OU BASE ÚNICA, COM APROXIMADAMENTE 25 CM DE LARGURA, POR 15 CM DE ALTURA E ESPESSURA DE 15 CM. E CORPO SUPERIOR COMPOSTO POR ACRÍLICO ESPELHADO E METAL INOX RECORTADO A LASER, DE APROXIMADAMENTE 45 CM, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 60 CM DE ALTURA. REVESTIDA COM PINTURA NA COR PRETA, MADEIRA OU SIMILAR, CONTENDO FIXAÇÃO FIRME DO ACRÍLICO POR MEIO DE ENCAIXE OU PARAFUSOS APROPRIADOS. O TROFÉU DEVERÁ CONTER PERSONALIZAÇÃO POR MEIO DE IMPRESSÃO UV, ADESIVO DE ALTA RESOLUÇÃO OU GRAVAÇÃO A LASER, INCLUINDO: LOGO MARCA DO EVENTO; ANO DE REALIZAÇÃO; IDENTIFICAÇÃO DA COLOCAÇÃO OU CATEGORIA. OS MODELOS SERÃO DE ACORDO COM A ESCOLHA DA SECRETARIA.	Unidade	12
013	APITO PROFISSIONAL PARA MESÁRIO (GAITA) DE ESPORTES DE QUADRA (FUTSAL, HANDEBOL, BASQUETE), FABRICADO EM PLÁSTICO, COM POTÊNCIA DE 115 DECIBÉIS	Unidade	10
014	MARCADOR/PLACAR DE MESA MANUAL, DOBRÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO, COM MARCAÇÃO DE ATÉ 7 SETS E 31 PONTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: (20,00 X 39,00 X 19,00)CM	Unidade	20
015	BOLA PROFISSIONAL DE VÔLEI - CIRCUNFERÊNCIA 65 - 67CM MATRIZADA CONFECCÃO COM MICROFIBRA PESO - 260 - 280G GOMOS - 16 GOMOS COM ENCHIMENTO INTERNO APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB)	Unidade	30
016	BOLA PROFISSIONAL DE BASQUETE ADULTO - BOLA BASQUETE MODELO OFICIAL PESO 630 - 650 G CIRCUNFERÊNCIA 75 - 78 CM TAMANHO: 7 CÂMARA DE BUTIL MAIOR RETENÇÃO DO AR MIOLO REMOVÍVEL MATRIZADA	Unidade	15
017	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL, CONFECCIONADA EM FIO DE POLIETILENO (PE) OU NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MALHA ENTRELAÇADA DE APROXIMADAMENTE 10 X 10 CM,	Unidade	5



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

“Palácio Noé Arnaud”

**Secretaria Municipal de Esporte**

	NA COR PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 9,50 A 10,00 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,00 METRO DE ALTURA. POSSUI FAIXA SUPERIOR CONFECCIONADA EM LONA SINTÉTICA (PVC) REFORÇADA, COM LARGURA MÍNIMA DE 5 CM, CONTENDO CABO DE AÇO GALVANIZADO REVESTIDO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO E TENSIONAMENTO. FAIXA INFERIOR TAMBÉM REFORÇADA, COM CORDA PARA AJUSTE E FIXAÇÃO.		
018	MEDALHA CONFECCIONADA EM ACRILICO ESPELHADO, NA COR DOURADA OU PRATA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORTE EM FORMATO PERSONALIZADO OU CIRCULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 CM DE DIÂMETRO. GRAVAÇÃO POR MEIO DE IMPRESSÃO UV, SILK SCREEN, ADESIVO VINÍLICO OU GRAVAÇÃO A LASER. FITA DE TECIDO RESISTENTE (POLIÉSTER OU SIMILAR), COM LARGURA MÍNIMA DE 2 CM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 80 CM (ABERTA), PERSONALIZADA OU LISA, EM CORES A SEREM DEFINIDAS PELO CONTRATANTE. A FIXAÇÃO DA FITA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE ARGOLA METÁLICA OU SIMILAR, GARANTINDO FIRMEZA E SEGURANÇA NO USO.	Unidade	500

### 07 – ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de valores para a presente contratação foi elaborada com base em levantamento de preços realizado pelo Setor de Compras do Município de Alexandria/RN, por meio de sistema informatizado especializado em pesquisa de preços públicos e privados, considerando parâmetros diversificados, tais como contratações similares realizadas pela Administração Pública e consulta a sítios de comércio eletrônico, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Conforme consta no orçamento estimativo constante do processo administrativo (Orçamento nº 53129/00175), a metodologia adotada observou diretrizes técnicas reconhecidas, com utilização de tratamento estatístico dos dados coletados, priorizando a média aritmética ou mediana das amostras válidas, a depender do coeficiente de variação identificado, assegurando maior fidedignidade aos valores estimados.

A pesquisa contemplou múltiplas fontes, incluindo o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o sistema Comprasnet, plataformas de transparência pública e referências de mercado, garantindo a ampla representatividade dos preços praticados no âmbito nacional, bem como a compatibilidade com a realidade do mercado fornecedor.

Os itens foram analisados individualmente, com coleta mínima de amostras válidas sempre que possível, sendo aplicados critérios de saneamento de dados para exclusão de valores discrepantes, conforme metodologia estatística adotada, conferindo maior precisão à estimativa.

O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 106.075,29 (cento e seis mil, setenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**, conforme consolidado na planilha orçamentária.

Ressalte-se que os valores unitários e totais encontram-se detalhados em tabela específica constante no Termo de Referência, a qual discrimina todos os itens, quantidades e respectivos preços estimados, servindo como referência para a elaboração das propostas pelos licitantes.



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

“Palácio Noé Arnaud”

**Secretaria Municipal de Esporte**

Destaca-se, ainda, que a estimativa foi realizada de forma criteriosa, buscando refletir os preços efetivamente praticados no mercado, assegurando a vantajosidade da contratação, a economicidade dos recursos públicos e a viabilidade da execução contratual.

A estimativa prévia de valor foi calculada com base em duas formas distintas de levantamento de preços, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
001	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO OFICIAL Nº 5, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE (PU – POLIURETANO OU PVC DE ALTA RESISTÊNCIA). CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 CM E 70 CM E PESO ENTRE 410 G E 450 G, CONFORME PADRÕES OFICIAIS. ESTRUTURA COMPOSTA POR GOMOS (TERMOSSOLDADOS OU COSTURADOS).	Unidade	40	290,47	11.618,80
002	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL COMPOSIÇÃO PVC PESO400- 440G CIRCUNFERÊNCIA 60-64CM MODELO MATRIZADO DE VISSÃO DE 32 GOMOS SISTEMA AIRBILITY	Unidade	40	181,29	7.251,60
003	BOMBA PARA ENCHER BOLA EM POLICARBONATO AGULHA EM LIGA DE ZINCO QUE CONTEM TAMPA EM BORRACHA	Unidade	40	70,20	2.808,00
004	MEDALHA DE OURO EM FERRO FUNDIDO, COM 6,5 CM DE DIAMETRO, COM FRENTE TOTALMENTE LISA; FITA NA COR AZUL MEDINDO 35 CM	Unidade	500	15,99	7.995,00
005	MEDALHA DE PRATA EM FERRO FUNDIDO, COM 6,5 CM DE DIAMETRO, COM FRENTE TOTALMENTE LISA; FITA NA COR AZUL MEDINDO 35 CM	Unidade	500	13,77	6.885,00
006	PAR DE REDE OFICIAL PARA FUTSAL, FIO Nº 4, COM 2,10 M ALTURA X 3,20 M DE LARGURA X 0,40 DE RECUO SUPERIOR E 1,00 DE RECUO INFERIOR.	PARES	10	301,64	3.016,40
007	PAR DE REDE OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO, FIO Nº 4 DE POLIPROPILENO DE ALTA TENACIDADE; MEDINDO 7,50 M DE LARGURA x 2,50 M DE ALTURA x 0,60 M DE RECUO SUPERIOR E 2,00 M DE RECUO INFERIOR.	PARES	10	633,47	6.334,70
008	TROFÉU ARTILHEIRO 20 CM ALTURA, EM FORMATO DE CHUTEIRA, NA COR	Unidade	20	90,19	1.803,80



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

*“Palácio Noé Arnaud”*

**Secretaria Municipal de Esporte**

	DOURADA; COM BASE NA COR PRETA				
009	TROFÉU GOLEIRO MENOS VAZADO TIPO TAÇA 18 CM COM BASE EM POLÍMERO NA COR PRETA TAÇA METALIZADA ABERTA NA COR DOURADA E PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO	Unidade	20	85,35	1.707,00
010	TROFÉU CONFECCIONADO EM MATERIAL ACRÍLICO DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO TRANSPARENTE OU LEVEMENTE FUMÊ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM DE ALTURA NO ACRÍLICO, POR 10 CM DE ALTURA DA BASE EM MDF, TOTALIZANDO 60 CM; LARGURA DA BASE EM MDF 20 CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 7 MM. A PEÇA DEVERÁ POSSUIR RECORTE PERSONALIZADO, PODENDO APRESENTAR FORMATO TEMÁTICO ESPORTIVO (EX: BOLA, JOGADOR, ESCUDO OU DESIGN MODERNO), COM BORDAS POLIDAS E ACABAMENTO REFINADO. A BASE DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MDF DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 7 CM, REVESTIDA COM PINTURA NA COR PRETA, MADEIRA OU SIMILAR, CONTENDO FIXAÇÃO FIRME DO ACRÍLICO POR MEIO DE ENCAIXE OU PARAFUSOS APROPRIADOS. O TROFÉU DEVERÁ CONTER PERSONALIZAÇÃO POR MEIO DE IMPRESSÃO UV, ADESIVO DE ALTA RESOLUÇÃO OU GRAVAÇÃO A LASER, INCLUINDO: NOME DO EVENTO; ANO DE REALIZAÇÃO; IDENTIFICAÇÃO DA COLOCAÇÃO OU CATEGORIA.	Unidade	50	246,67	12.333,50
011	TROFÉU CONFECCIONADO EM MATERIAL ACRÍLICO DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO TRANSPARENTE OU LEVEMENTE FUMÊ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE ALTURA NO ACRÍLICO, POR 5 CM DE ALTURA DA BASE EM MDF, TOTALIZANDO 20 CM; LARGURA DA BASE EM MDF 15 CM. A PEÇA DEVERÁ POSSUIR RECORTE PERSONALIZADO, PODENDO APRESENTAR FORMATO TEMÁTICO ESPORTIVO (EX: BOLA, JOGADOR, ESCUDO OU DESIGN MODERNO), COM BORDAS POLIDAS E ACABAMENTO REFINADO. A BASE DEVERÁ SER	Unidade	80	88,12	7.049,60



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

“Palácio Noé Arnaud”

**Secretaria Municipal de Esporte**

	CONFECCIONADA EM MDF DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 7 CM, REVESTIDA COM PINTURA NA COR PRETA, MADEIRA OU SIMILAR, CONTENDO FIXAÇÃO FIRME DO ACRÍLICO POR MEIO DE ENCAIXE OU PARAFUSOS APROPRIADOS. O TROFÉU DEVERÁ CONTER PERSONALIZAÇÃO POR MEIO DE IMPRESSÃO UV, ADESIVO DE ALTA RESOLUÇÃO OU GRAVAÇÃO A LASER, INCLUINDO: NOME DO EVENTO; ANO DE REALIZAÇÃO; IDENTIFICAÇÃO DA COLOCAÇÃO OU CATEGORIA.				
012	TROFÉU DE PREMIAÇÃO DE GRANDE PORTE, CONFECCIONADO COM BASE ESTRUTURADA EM MDF DE ALTA DENSIDADE, EM FORMATO REDONDO OU RETANGULAR, COM ACABAMENTO EM CAMADAS SOBREPOSTAS (TIPO DEGRAU) OU BASE ÚNICA, COM APROXIMADAMENTE 25 CM DE LARGURA, POR 15 CM DE ALTURA E ESPESSURA DE 15 CM. E CORPO SUPERIOR COMPOSTO POR ACRÍLICO ESPELHADO E METAL INOX RECORTADO A LASER, DE APROXIMADAMENTE 45 CM, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 60 CM DE ALTURA. REVESTIDA COM PINTURA NA COR PRETA, MADEIRA OU SIMILAR, CONTENDO FIXAÇÃO FIRME DO ACRÍLICO POR MEIO DE ENCAIXE OU PARAFUSOS APROPRIADOS. O TROFÉU DEVERÁ CONTER PERSONALIZAÇÃO POR MEIO DE IMPRESSÃO UV, ADESIVO DE ALTA RESOLUÇÃO OU GRAVAÇÃO A LASER, INCLUINDO: LOGO MARCA DO EVENTO; ANO DE REALIZAÇÃO; IDENTIFICAÇÃO DA COLOCAÇÃO OU CATEGORIA. OS MODELOS SERÃO DE ACORDO COM A ESCOLHA DA SECRETARIA.	Unidade	12	1.251,67	15.020,04
013	APITO PROFISSIONAL PARA MESÁRIO (GAITA) DE ESPORTES DE QUADRA (FUTSAL, HANDEBOL, BASQUETE), FABRICADO EM PLÁSTICO, COM POTÊNCIA DE 115 DECIBÉIS	Unidade	10	43,05	430,50
014	MARCADOR/PLACAR DE MESA MANUAL, DOBRÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO, COM MARCAÇÃO DE ATÉ 7 SETS E 31 PONTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS:	Unidade	20	94,37	1.887,40



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

*“Palácio Noé Arnaud”*

**Secretaria Municipal de Esporte**

	(20,00 X 39,00 X 19,00)CM				
015	BOLA PROFISSIONAL DE VÔLEI - CIRCUNFERÊNCIA 65 - 67CM MATRIZADA CONFECÇÃO COM MICROFIBRA PESO - 260 - 280G GOMOS - 16 GOMOS COM ENCHIMENTO INTERNO APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB)	Unidade	30	181,96	5.458,80
016	BOLA PROFISSIONAL DE BASQUETE ADULTO - BOLA BASQUETE MODELO OFICIAL PESO 630 - 650 G CIRCUNFERÊNCIA 75 - 78 CM TAMANHO: 7 CÂMARA DE BUTIL MAIOR RETENÇÃO DO AR MIOLO REMOVÍVEL MATRIZADA	Unidade	15	152,57	2.288,55
017	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL, CONFECCIONADA EM FIO DE POLIETILENO (PE) OU NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MALHA ENTRELAÇADA DE APROXIMADAMENTE 10 X 10 CM, NA COR PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 9,50 A 10,00 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,00 METRO DE ALTURA. POSSUI FAIXA SUPERIOR CONFECCIONADA EM LONA SINTÉTICA (PVC) REFORÇADA, COM LARGURA MÍNIMA DE 5 CM, CONTENDO CABO DE AÇO GALVANIZADO REVESTIDO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO E TENSIONAMENTO. FAIXA INFERIOR TAMBÉM REFORÇADA, COM CORDA PARA AJUSTE E FIXAÇÃO.	Unidade	5	288,32	1.441,60
018	MEDALHA CONFECCIONADA EM ACRILICO ESPELHADO, NA COR DOURADA OU PRATA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORTE EM FORMATO PERSONALIZADO OU CIRCULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 CM DE DIÂMETRO. GRAVAÇÃO POR MEIO DE IMPRESSÃO UV, SILK SCREEN, ADESIVO VINÍLICO OU GRAVAÇÃO A LASER. FITA DE TECIDO RESISTENTE (POLIÉSTER OU SIMILAR), COM LARGURA MÍNIMA DE 2 CM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 80 CM (ABERTA), PERSONALIZADA OU LISA, EM CORES A SEREM DEFINIDAS PELO CONTRATANTE. A FIXAÇÃO DA FITA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE ARGOLA METÁLICA OU SIMILAR, GARANTINDO FIRMEZA E SEGURANÇA NO USO.	Unidade	500	21,49	10.745,00



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
“Palácio Noé Arnaud”  
Secretaria Municipal de Esporte

<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>106.075, 29</b>
---------------------------------	------------------------

Dessa forma, conclui-se que o valor estimado mostra-se adequado e compatível com o objeto a ser contratado, atendendo às exigências legais e aos princípios que regem as contratações públicas.

### **08 - LEVANTAMENTO DO MERCADO**

O levantamento de mercado consistiu na análise das alternativas possíveis para o atendimento da demanda relacionada à aquisição de materiais esportivos diversos, destinados às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, em articulação com as Secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde do Município de Alexandria/RN, considerando aspectos técnicos, operacionais, administrativos e econômicos, bem como a compatibilidade das soluções com o interesse público e com a legislação vigente.

A análise buscou identificar as formas mais adequadas para garantir o fornecimento dos materiais esportivos necessários ao desenvolvimento de projetos sociais, atividades escolares, programas de saúde preventiva, treinamentos e eventos esportivos, observando critérios como padronização dos itens, qualidade dos produtos, viabilidade logística para distribuição, economicidade da contratação e eficiência administrativa na execução do processo de aquisição.

#### **Solução 01 – Realização de procedimento licitatório próprio**

A Lei nº 14.133/2021 dispõe de soluções diversificadas para o atendimento da presente demanda, dentre as quais destacam-se e comparam-se as seguintes alternativas:

##### **1. Pregão Eletrônico**

Base legal: Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Aplicação: Modalidade adequada para aquisição de bens comuns, cujas características podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência.

Funcionamento: Procedimento licitatório com disputa pública por meio eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço.

##### **Vantagens:**

- Transparência e ampla publicidade dos atos;
- Ampliação da competitividade, com participação de fornecedores de diversas regiões;
- Redução de custos decorrente da disputa de lances;
- Padronização do processo de aquisição;
- Maior segurança jurídica e controle pelos órgãos de fiscalização.

##### **Desvantagens/Implicações:**

- Exige planejamento prévio detalhado, especialmente quanto à definição dos quantitativos e especificações técnicas;
- Procedimento mais formal e com prazos definidos, podendo demandar maior tempo em relação a contratações diretas;
- Necessidade de acompanhamento rigoroso da execução contratual para evitar descontinuidade no fornecimento.



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

*“Palácio Noé Arnaud”*

**Secretaria Municipal de Esporte**

## **2. Dispensa de Licitação por Pequeno Valor**

Base legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Aplicação: Possível apenas para contratações de baixo valor, dentro dos limites legais vigentes.

### **Vantagens:**

- Maior celeridade na formalização da contratação;
- Procedimento simplificado, com menor burocracia.

### **Desvantagens/Implicações:**

- O valor estimado da presente contratação ultrapassa o limite legal aplicável, tornando inviável sua utilização;
- A divisão indevida do objeto para enquadramento no limite caracteriza fracionamento ilegal da despesa;
- Inadequada para atender demandas contínuas e de maior vulto como a presente.

## **3. Adesão à Ata de Registro de Preços**

Base legal: Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

Aplicação: Possibilidade de contratação por meio de adesão a ata vigente de outro ente público, desde que comprovada a vantajosidade e compatibilidade do objeto.

### **Vantagens:**

- Redução do tempo necessário para formalização da contratação;
- Aproveitamento de licitação já realizada por outro órgão;
- Possibilidade de obtenção de preços previamente registrados.

### **Desvantagens/Implicações:**

- Necessidade de comprovação formal da vantajosidade em relação à realização de licitação própria;
- Dependência da anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado;
- Limitações quanto aos quantitativos disponíveis para adesão;
- Risco de incompatibilidade entre as especificações da ata e as necessidades específicas do Município;
- Menor flexibilidade para adequação dos itens às particularidades locais.

Ressalte-se que, no curso do levantamento de mercado, foram realizadas consultas aos sistemas oficiais de contratações públicas, tais como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), atas disponíveis em portais de transparência e demais bases de dados pertinentes, não sendo identificada Ata de Registro de Preços vigente e disponível para adesão que atendesse, de forma simultânea, aos requisitos de especificação técnica, quantitativos e adequação às necessidades do Município de Alexandria/RN. Ademais, verificou-se a inexistência de atas compatíveis que possibilitassem a comprovação da vantajosidade exigida pela legislação, razão pela qual se afasta a viabilidade da adesão (“carona”), reforçando a necessidade de realização de procedimento licitatório próprio.

## **Conclusão**

Diante da análise das alternativas, verifica-se que a realização de procedimento licitatório próprio, na modalidade Pregão Eletrônico, mostra-se como a solução mais adequada para



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

*“Palácio Noé Arnaud”*

**Secretaria Municipal de Esporte**

o atendimento da presente demanda, por garantir maior competitividade, transparência, economicidade e aderência às necessidades específicas do Município de Alexandria/RN.

A adoção do Pregão Eletrônico permite a ampla participação de fornecedores, a obtenção de propostas mais vantajosas e a adequada definição das especificações técnicas dos materiais esportivos, assegurando qualidade, padronização e eficiência na execução das políticas públicas envolvidas.

Assim, conclui-se pela adoção do Pregão Eletrônico como solução de mercado mais vantajosa, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**09 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na aquisição de materiais esportivos diversos, por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando atender de forma integrada e contínua às demandas da Secretaria Municipal de Esporte, em articulação com as Secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde do Município de Alexandria/RN.

A contratação abrange o fornecimento de itens variados, tais como bolas para diferentes modalidades esportivas, redes, equipamentos auxiliares, troféus, medalhas, apitos, placares e demais materiais necessários à execução de atividades esportivas, educacionais e sociais, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A solução contempla o fornecimento parcelado dos materiais, de acordo com as necessidades da Administração, permitindo maior flexibilidade na gestão dos estoques e evitando aquisições excessivas ou desnecessárias. Tal sistemática assegura o abastecimento contínuo das unidades demandantes, garantindo a continuidade das atividades planejadas.

A execução contratual compreenderá todas as etapas necessárias ao pleno atendimento da demanda, incluindo o fornecimento, transporte, entrega nos locais indicados pela Administração e eventual substituição de produtos que não atendam às especificações estabelecidas, assegurando padrões adequados de qualidade, durabilidade e segurança.

Os materiais serão utilizados no desenvolvimento de atividades regulares, como aulas de educação física, treinamentos esportivos e programas de promoção da saúde, bem como em ações eventuais, a exemplo de campeonatos, torneios, projetos sociais e eventos promovidos pelo Município, contribuindo diretamente para a inclusão social, o incentivo à prática esportiva e a melhoria da qualidade de vida da população.

A solução adotada busca assegurar a padronização dos itens adquiridos, a racionalização dos recursos públicos, a eficiência administrativa e a efetividade das políticas públicas envolvidas, garantindo que os materiais esportivos estejam disponíveis em quantidade e qualidade adequadas para atender às demandas institucionais.

Dessa forma, a contratação pretendida apresenta-se como solução completa, viável e adequada ao atendimento das necessidades do Município, alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

**10 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais esportivos diversos, compostos por itens com naturezas distintas, especificações próprias e ampla oferta no mercado fornecedor, não havendo dependência técnica entre eles que justifique sua aquisição conjunta como um único lote.



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

*“Palácio Noé Arnaud”*

**Secretaria Municipal de Esporte**

Dessa forma, nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, a regra geral aplicável é o parcelamento do objeto, como forma de ampliar a competitividade, possibilitar a participação de um maior número de fornecedores, inclusive de pequeno e médio porte, e promover a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O parcelamento por itens mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, uma vez que os materiais esportivos podem ser fornecidos de maneira independente, sem prejuízo à padronização, à qualidade dos produtos ou à execução contratual. Ademais, tal medida evita a concentração do fornecimento em um único fornecedor, reduzindo riscos de desabastecimento e favorecendo maior eficiência na gestão da contratação.

Ressalte-se que o parcelamento não compromete a logística de entrega, tendo em vista que os itens poderão ser fornecidos de forma individualizada, conforme as necessidades da Administração, sem gerar aumento significativo de custos operacionais ou prejuízo à economicidade.

Por outro lado, a contratação em lote único ou global poderia restringir indevidamente a competitividade, ao exigir que um único fornecedor detenha capacidade para fornecer todos os itens simultaneamente, o que não se mostra necessário diante da natureza do objeto.

Assim, conclui-se que o parcelamento da contratação por itens é a solução mais adequada, garantindo maior competitividade, economicidade, eficiência e aderência aos princípios que regem as contratações públicas.

## **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A presente contratação não possui caráter interdependente com outros contratos administrativos vigentes, uma vez que o objeto — aquisição de materiais esportivos diversos — pode ser executado de forma autônoma, sem a necessidade de vinculação obrigatória a outras contratações para que produza seus efeitos.

Todavia, identifica-se a existência de contratações correlatas no âmbito da Administração Pública Municipal, especialmente aquelas relacionadas à promoção de eventos esportivos, locação de estruturas (palco, iluminação, sonorização), serviços de arbitragem, transporte de equipes, fornecimento de alimentação, bem como eventuais serviços de manutenção de equipamentos e espaços esportivos. Tais contratações, embora relacionadas sob o aspecto finalístico, não condicionam nem interferem diretamente na execução do objeto ora pretendido.

Ressalte-se que os materiais esportivos a serem adquiridos poderão ser utilizados em conjunto com essas contratações correlatas, compondo o suporte necessário à realização de atividades esportivas e sociais promovidas pelo Município, sem, contudo, configurar dependência técnica ou operacional.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação é **independente**, podendo ser realizada e executada de maneira isolada, sem prejuízo da integração funcional com outras ações e políticas públicas desenvolvidas pela Administração Municipal.

## **12 – RESULTADOS PRETENDIDOS**

A presente contratação tem como objetivo alcançar resultados que promovam a efetividade das políticas públicas voltadas ao esporte, educação, assistência social e saúde no âmbito do Município de Alexandria/RN, por meio da disponibilização adequada de materiais esportivos de qualidade.



*Estado do Rio Grande do Norte*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

*“Palácio Noé Arnaud”*

**Secretaria Municipal de Esporte**

Espera-se, com a aquisição dos materiais, garantir a continuidade e o aprimoramento das atividades esportivas e recreativas, assegurando condições adequadas para a realização de treinamentos, aulas, competições e eventos promovidos pela Administração Pública.

No âmbito educacional, pretende-se proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das aulas de educação física, contribuindo para o desenvolvimento motor, cognitivo e social dos alunos, bem como para a promoção de hábitos saudáveis desde a infância.

No campo da assistência social, busca-se fortalecer projetos e ações voltados à inclusão social, especialmente para públicos em situação de vulnerabilidade, utilizando o esporte como instrumento de integração, disciplina e desenvolvimento pessoal, resultando na redução de situações de risco social.

Na área da saúde, a contratação visa incentivar a prática regular de atividades físicas, contribuindo para a promoção da saúde e prevenção de doenças, alinhando-se às políticas públicas de atenção básica e melhoria da qualidade de vida da população.

Sob o aspecto administrativo, espera-se alcançar maior eficiência na gestão dos recursos públicos, mediante aquisição planejada, padronização dos materiais e melhor controle de distribuição e utilização dos itens pelas Secretarias envolvidas.

Adicionalmente, pretende-se garantir a economicidade da contratação, por meio da obtenção de preços vantajosos decorrentes da competição no processo licitatório, bem como assegurar a qualidade e durabilidade dos materiais, reduzindo a necessidade de reposições frequentes.

Por fim, almeja-se o fortalecimento das ações institucionais do Município, ampliando o acesso da população às práticas esportivas e contribuindo para o desenvolvimento social, educacional e de saúde, em consonância com o interesse público e os princípios que regem a Administração Pública.

### **13 - PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à regular instrução do processo administrativo, assegurando o atendimento aos requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Deverá ser realizada a verificação da disponibilidade orçamentária e financeira, com a devida indicação da dotação orçamentária que suportará a despesa, em conformidade com o planejamento institucional e com a Lei Orçamentária Anual vigente.

Impõe-se, ainda, a conclusão do procedimento licitatório, com a devida adjudicação do objeto e homologação do certame pela autoridade competente, garantindo a regularidade de todos os atos praticados durante a fase externa da licitação.

Antes da formalização do instrumento contratual, deverá ser promovida a análise e validação da documentação de habilitação da empresa vencedora, verificando-se a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e jurídica, bem como a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Deverá ser realizada a conferência final das especificações técnicas, quantitativos e valores adjudicados, assegurando a conformidade com o Termo de Referência e com a proposta vencedora, evitando inconsistências na formalização do ajuste.

A Administração deverá proceder à designação formal do gestor e do fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.



*Estado do Rio Grande do Norte*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

*“Palácio Noé Arnaud”*

**Secretaria Municipal de Esporte**

Deverá, ainda, ser providenciada a elaboração e aprovação da minuta do contrato, observando-se as cláusulas essenciais previstas na legislação, bem como sua compatibilidade com o edital e o Termo de Referência.

Nos casos em que se mostrar pertinente, poderá ser exigida a prestação de garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Por fim, deverá ser assegurada a publicação do extrato do contrato nos meios oficiais de publicidade, especialmente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição de eficácia do ajuste, bem como a disponibilização dos documentos pertinentes para fins de transparência e controle social.

Cumpridas as providências acima, estará a Administração apta à formalização do contrato, garantindo segurança jurídica, regularidade do procedimento e adequada execução do objeto contratado.

**14 - DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO**

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece o novo regime jurídico de licitações e contratos administrativos, há previsões específicas que tratam da formação e da participação de consórcios em processos licitatórios.

Neste sentido, considerando as características do objeto desta contratação, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio se justifica por diversos aspectos.

Primeiramente, é essencial considerar que o Art. 15 da referida Lei permite, salvo vedação expressa no edital, a participação de empresas em consórcio, desde que respeitadas determinadas condições, como a indicação da empresa líder e a responsabilidade solidária entre os consorciados.

**15 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

**16 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a realização de processo regular, por meio da modalidade de licitação mais adequada ao objeto, tornando a presente contratação como **VIÁVEL**.

**17 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**18 - DA FUNDAMENTAÇÃO**

A presente contratação encontra fundamento na Constituição Federal, especialmente no art. 37, caput, que estabelece os princípios que regem a Administração Pública, bem como



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

*“Palácio Noé Arnaud”*

**Secretaria Municipal de Esporte**

no art. 217, que impõe ao Poder Público o dever de fomentar práticas desportivas formais e não formais como direito de todos.

No âmbito infraconstitucional, a contratação está amparada pela Lei nº 14.133/2021, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, notadamente no que dispõe sobre o planejamento das contratações públicas (art. 18), a definição do objeto e das condições de execução, a estimativa de valores (art. 23) e a escolha da modalidade licitatória adequada.

A adoção do **Pregão Eletrônico** como modalidade de licitação encontra respaldo no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo aplicável à aquisição de bens comuns, cujas especificações podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência, como é o caso dos materiais esportivos pretendidos.

A condução do certame observará, ainda, o rito procedimental previsto no art. 29 da referida Lei, assegurando ampla competitividade, isonomia entre os licitantes e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No que se refere à estimativa de preços, foi observado o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com a realização de pesquisa de mercado baseada em múltiplas fontes, incluindo contratações públicas similares e referências de mercado, garantindo a adequação dos valores estimados.

A execução contratual observará as disposições relativas às obrigações das partes, recebimento do objeto (art. 140), pagamento (arts. 141 a 146), fiscalização e gestão contratual (art. 117), bem como as regras atinentes a eventuais alterações contratuais (arts. 124 a 136) e aplicação de sanções administrativas (arts. 155 a 163), assegurando o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

Ademais, a contratação está alinhada aos instrumentos de planejamento do Município, especialmente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a compatibilidade da despesa com as políticas públicas e a disponibilidade de recursos orçamentários.

Dessa forma, resta devidamente fundamentada a presente contratação, demonstrando-se sua legalidade, necessidade, adequação e consonância com os princípios e normas que regem a Administração Pública.

**19 - ANEXOS**

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Documento de pesquisa orçamentária.

**20- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP**

JAKSON ALVES MARIZ - Secretário de Esportes

---

**JAKSON ALVES MARIZ**  
**Secretário**